

**ATA N.º 6/2023**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE**

**22/03/2023**

***“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.***

----- Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e três, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do sr. Vice - Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr<sup>a</sup>. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Prof. João Pedro Caetano Cainé e Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz.-----

-----Estiveram igualmente presentes, os Chefes de Divisão da Câmara Municipal, designadamente, a Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Dr<sup>a</sup>. Carmen Santos, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr<sup>a</sup>. Ana Margarida Mesquita, a Técnica Superior Eng<sup>a</sup>. Eliana Sofia Almeida, a Chefe da Unidade de Desporto e Juventude, Dr<sup>a</sup>. Oriana Dias, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Lopes e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, na qualidade de secretária.-----

-----**JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:**-----

-----Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida.-----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 56, de 21/03/2023, com um saldo orçamental de 586.133,83€ (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e trinta e três euros e oitenta e três cêntimos).-----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:**-----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 08 de março de 2023, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 17 de março de 2023, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”:**-----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções. -----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

----- **HASTA PÚBLICA PARA A CONCESSÃO DAS LOJAS E BANCAS DO MERCADO MUNICIPAL DA PRAIA DE MIRA** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 111/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem aprovadas as condições gerais da hasta pública mencionada em epígrafe, que se enunciam de forma sucinta no edital anexo à referida proposta, constando do regulamento municipal.-----

-----Mais, foi deliberado aprovar o Júri que deverá presidir à hasta pública, composta pelos seguintes elementos: -- -----

-----Presidente: Madalena Santos, Vereadora -----

-----1.º Vogal: Ângelo Lopes, Chefe da DPCPOA -----

-----2.º Vogal: Augusto Matos, Veterinário Municipal -----

-----Secretária: Carla Martins, Técnica Superior -----

-----Vogal Suplente: Carmen Santos, Chefe da DAF -----

-----Vogal Suplente: Rui Silva, Chefe da DOM -----

-----Foi ainda deliberado proceder à publicitação da abertura do concurso por edital a afixar nos locais de estilo e no site oficial da Câmara [www.cm-mira.pt](http://www.cm-mira.pt)-----

-----**UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO**-----

----- **APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE PAGAMENTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (IAP)**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 112/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do protocolo a celebrar com a Agência de Modernização Administrativa para utilização da plataforma de pagamentos na Administração Pública (iAP), ao abrigo da alínea r), do artº. 33º., do Anexo I,d da lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS-----

----- FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM MERCADO LIBERALIZADO PARA AS INSTALAÇÕES BAIXA TENSÃO ESPECIAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – CONSULTA PRÉVIA AO ABRIGO DO ACORDO-QUADRO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE DA ESPAP LOTE 2 - AQ-ELE-2020 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO MINUTA DE CONTRATO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Vice-Presidente da Câmara e Vereadores Dr<sup>a</sup>. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº. 113/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, de 07 de março de 2023, de adjudicação e aprovação da minuta de contrato do procedimento para fornecimento de energia elétrica em mercado liberalizado para as instalações baixa tensão especial para o Município de Mira, ao abrigo do Acordo-Quadro de Eletricidade AQ-ELE-2020 – Lote 2 BTE da ESPAP, I.P, ao concorrente “*Endesa Energia, S.A. – Sucursal Portugal*”, pelo valor apresentado de 76.839,18€ (setenta e seis mil, oitocentos e trinta e nove euros e dezoito cêntimos), pelo prazo de 12 meses, a contar da data de assinatura de contrato, nos termos das disposições conjugadas previstas no n.º 3 do artigo 35.º, alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e artigo 18.º, n.º 1 al. b) do D.L. 197/99, de 08/06, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, al f), do DL 18/2008, de 29 de maio.-----

----- EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DO MONTALVO – 2.º FASE - APROVAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES - APROVAÇÃO DAS PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE ENTREGA DE PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS (N.º 3 DO ART.º 35.º DO ANEXO I DA LEI Nº. 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO)-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 114/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do

disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dos despachos proferidos em 03 de março de 2023 e 06 de março de 2023, o primeiro de aprovação de esclarecimentos, erros e omissões referentes ao concurso da “Empreitada de ampliação da área de localização empresarial do Montalvo – 2ª. fase” e o segundo de aprovação da prorrogação do prazo de entrega de propostas do concurso da mesma empreitada, até ao dia 12 de março de 2023.-----

----- EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO ENERGÉTICA DA PISCINA MUNICIPAL DE MIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Vice-Presidente da Câmara, Prof. Artur Fresco e Vereadores, Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Sr. Bruno Alcaide, aprovar a **proposta nº. 115/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a prorrogação do prazo de execução da empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à empresa “*Eletrinstal – Ivo Ribeiro, Sociedade Unipessoal*” por mais 45 dias, face aos argumentos apresentados pela adjudicatária da obra, designadamente o contexto de crise provocada pela guerra na Ucrânia, verificando-se atrasos muito consideráveis no fornecimento de materiais e equipamentos, prevendo-se a conclusão da mesma em 15 de maio de 2023.---

----- EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DA ÁREA DE LOCALIZAÇÃO EMPRESARIAL DO MONTALVO – 2ª. FASE - ADJUDICAÇÃO-----

----- O presente assunto foi retirado da agenda de trabalhos da reunião, para posterior deliberação.-----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

----- TOMADA DE CONHECIMENTO DE APOIO ECONÓMICO DE EMERGÊNCIA A AGREGADO FAMILIAR CARENCIADO NO ÂMBITO DO RAESD – PROC. 20/2022 -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta nº. 116/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa à atribuição de um apoio de emergência no valor de 600,00 € (seiscentos euros) a agregado familiar carenciado a que se reporta

o processo identificado em epígrafe, ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 2 e n.º 3, do art.º 8.º e n.º 2, do art.º 11.º do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos e na alínea v) do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **MINUTA DE REGULAMENTO INTERNO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL – SAAS** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 117/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), ao abrigo do disposto no n.º 1 artigo 8º da Portaria 188/2014 de 18 setembro, conjugado com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----A referida minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE** -----

----- **PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2023** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 118/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor de reconhecimento desportivo e cultural/2023, ao Clube Náutico da Praia de Mira, designadamente, ao seguinte atleta:-----

-----André Veríssimo, Vice-campeão Regional de 4000m Fundo, no escalão de Juvenil masculino, no Campeonato Regional de Fundo, em Coimbra. -----

----- **PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO E CULTURAL 2023** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 119/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um voto de louvor de reconhecimento desportivo e cultural/2023, à Associação Sócio Cultural da Valeirinha, designadamente a seguinte atletas: -----

-----Lucas Azambujo, Campeão Distrital de Corta Mato longo, no escalão de Sub 18 masculino, no campeonato distrital de corta mato longo, no Centro Hípico de Coimbra.-----

-----Alexandre Mestre, Campeonato Distrital de Corta Mato Longo, no escalão de +45 masculino, no Campeonato Distrital de Corta Mato Longo, no Centro Hípico de Coimbra.-----

-----CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL COM A CONFRARIA DOS NABOS E COMPANHIA, PARA APOIO À XVII FEIRA DOS GRELOS-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 120/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato - Programa de Desenvolvimento Cultural, com a Confraria “Nabos e Companhia”, com vista ao apoio nas despesas inerentes à realização da XVII Feira dos Grelos, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS-----

----- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO COM ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JOVENS NA FISIOTERAPIA, NO ÂMBITO DO ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDANTES DE FISIOTERAPIA-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 121/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de protocolo a celebrar entre o Município de Mira e a Associação Nacional de Jovens na Fisioterapia, ao abrigo do disposto nas alíneas g) e h), do n.º. 2, do art.º. 23º e alíneas o) e u), do n.º. 1 do art.º. 33º., ambos do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

-----A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

-----DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, ORDENAMENTO E AMBIENTE-----

----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL-----

**DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) – INICIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 122/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 alínea b) do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na modalidade de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE), conforme o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como aprovação das peças do procedimento, programa de procedimento, caderno de encargos e anexos, com vista à aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos do Município de Mira, com um preço base estimado de 1.499.714,88 € (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e catorze euros e oitenta e oito cêntimos), a acrescer de IVA, pelo prazo de 36 meses. -----

-----Mais, foi deliberado designar os seguintes membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com as competências definidas no n.º 1 do artigo 69.º:-----

-----Membros efetivos-----

-----Presidente do Júri – Ângelo Manuel Morais Lopes -----

-----1.º Vogal efetivo – Cármen Conceição Santos, o qual substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos -----

-----2.º Vogal efetivo – Paula Cristina Correa da Silva Ferreira -----

-----Membros suplentes-----

-----1.º Suplente – Jorge Nuno Rico -----

-----2.º Suplente – Susana Marques Facão-----



----- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MIRA, CONCURSO PÚBLICO – INICIO DE PROCEDIMENTO, APROVAÇÃO CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMA DE CONCURSO -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 123/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da abertura de procedimento, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e no artigo 18.º, n.º 1 alínea b) do D.L. 197/99, de 08 de junho, aplicável por força do disposto no artigo 14.º, n.º 1, alínea f), do DL 18/2008, de 29 de janeiro, na modalidade de concurso público sem publicidade internacional, conforme o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, bem como aprovação das peças do procedimento, programa de procedimento, caderno de encargos e anexos, com vista à aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos do Município de Mira, com um preço base estimado de 184.000,00 € (cento e oitenta e quatro mil euros), a acrescer de IVA, pelo prazo de 04 meses e nove dias. ----

-----Mais, foi deliberado designar os seguintes membros do júri, nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, com as competências definidas no n.º 1 do artigo 69.º:-----

-----Membros efetivos-----

-----Presidente do Júri – Ângelo Manuel Morais Lopes -----

-----1.º Vogal efetivo – Cármen Conceição Santos, o qual substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos -----

-----2.º Vogal efetivo – Paula Cristina Correa da Silva Ferreira -----

-----Membros suplentes -----

-----1.º Suplente – Jorge Nuno Rico -----

-----2.º Suplente – Susana Marques Facão-----

-----UNIDADE DE GESTÃO URBANÍSTICA-----

----- PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DOS VALORES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL RELATIVOS A UMA INSTALAÇÃO DE ARMAZENAGEM DE COMBUSTÍVEIS PARA CONSUMO -----

**PRÓPRIO COM CAPACIDADE DE 7,48 M3 – CLASSE A1 – E REDE DE DISTRIBUIÇÃO – PROC. N.º 23/2023/5**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 124/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de serem adotados, nos termos dos artigos 13.º e 14.º do DL 267/2002, os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil, relativamente a uma instalação de armazenagem de combustíveis para consumo próprio, com capacidade de 7,48 m3, Classe A1 e rede de distribuição, a que se reporta o processo mencionado em epígrafe: -----

-----Projetista – 44 191,84 €; -----

-----Empreiteiro – 238 656,88 €; -----

-----Responsável pela execução – 44 191,84 €; -----

-----Titular da licença de exploração – 238 656,88 €; -----

-----Responsável técnico pela exploração das instalações – 44 191,84 €. -----

**----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2013/51**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 125/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

**----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO – DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS – PROC. N.º 01/2020/784**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 126/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita

do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2021/714-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 127/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/134-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 128/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, relativamente ao processo mencionado em epígrafe, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DO ATO DE LICENCIAMENTO, COM AUDIÊNCIA PRÉVIA DOS INTERESSADOS - PROC. N.º 01/2019/179**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 129/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da audiência prévia escrita do interessado a que se reporta o processo mencionado em epígrafe, no prazo de 10 (dez) dias úteis, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, face à intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção; -----

-----Mais, foi deliberado declarar a caducidade do ato de licenciamento de obras de construção, findo o prazo de audiência prévia sem que o interessado se tenha pronunciado ou, caso o tenha feito, a sua pronúncia não tenha alterado o sentido da decisão.-----

----- **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - APROVAÇÃO DA LEGALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO URBANÍSTICA E EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO - PROC. N.º 01/2023/18**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 130/2023**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da legalização da operação urbanística e a emissão da autorização de utilização, nos termos conjugados do n.º 4 do art.º 48.º do Capítulo X do RMUE com o art.º 102.º-A do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, relativamente ao processo mencionado em epígrafe, nas seguintes condições: -----

-----O alvará de autorização de utilização deverá conter, para além dos elementos constantes do n.º 5 do art.º 77.º do RJUE, a menção de que a operação urbanística a que respeita foi objeto de legalização e que a mesma é emitida sob reserva de direitos de terceiros; -----

-----A emissão do alvará de autorização de utilização deverá ser requerida no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação da presente deliberação, após o pagamento das taxas previstas no Regulamento, Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Mira, conforme estipulado no n.º 4 do art.º 46.º do RMUE.-----

----- A certidão de registo predial atualizada deverá ser entregue no prazo de 6 (seis) meses, após a emissão do alvará de autorização de utilização. -----

-----**ENCERRAMENTO:**-----

-----E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:50h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi.-----

---

(*Vice-Presidente:* Artur Jorge Ribeiro Fresco)

---

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A.Eulálio)